

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 576, de 02 de outubro de 2007

Altera a redação do caput, do art. 270, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 (Regimento Interno da Câmara).

PROCESSO Nº 2212-2007-MB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

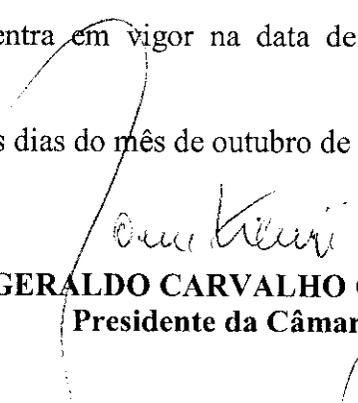
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 270, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 270. Recebido o processo do Tribunal de Contas competente, com o respectivo Parecer Prévio, o Presidente da Câmara determinará, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento, a extração de cópia dos autos para os Vereadores e o envio dos mesmos para a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0025-2007,
de autoria do Vereador Moura Brasil

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor de Ações Administrativas

JP/ma.

“O Vereador é o legítimo intérprete dos anseios do povo”

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - Tel. (12) 3123 2400 - CEP 12515-010
site: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: pres@camaraguaratingueta.sp.gov.br